



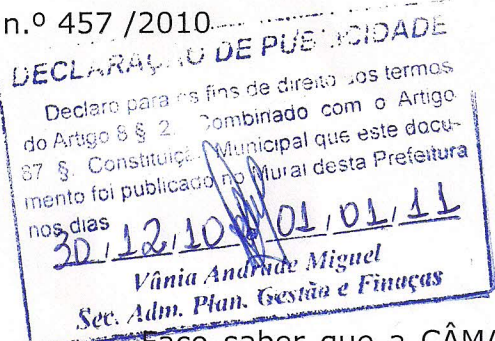
ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649 - 1166 / FAX: (64) 3649 - 1140

Lei n.º 457 /2010.



"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Castelândia, para o Exercício Financeiro de 2011"

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2011 o Orçamento Geral do Município de CASTELÂNDIA, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 9.708.000,00 (nove milhões setecentos e oito mil reais)**.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de Fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	9.120.400,00
Receita tributária	357.000,00
Receita de Contribuições	211.400,00
Receita Patrimonial	32.000,00
Receita Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	8.462.000,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00
Transferência de Capital	1.500.000,00
III - RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	420.000,00
Receita do RPPS	420.000,00
Deduções da Receita Corrente	- 1.332.400,00
TOTAL	9.708.000,00

